

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 13/07/2022.

Designa os membros da **Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – CPSA / FIES**, da Unidade de **Cascavel**, da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**.

O **REITOR** da **UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR**, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, pelo presente Ato Executivo designa os membros da **Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – CPSA / FIES**, da Unidade de **Cascavel**, da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**:

Nome: **GELSON LUIZ UECKER**
Cargo: **Presidente**
Representante: **INSTITUIÇÃO**
E-mail: gelson@unipar.br

Nome: **ÉRICA ZILLI PEDROSO**
Cargo: **Vice-Presidente**
Representante: **INSTITUIÇÃO**
E-mail: ericapedroso@unipar.br

Nome: **MARIVANE DE SOUZA MARTIN**
Cargo: **Membro Docente**
Representante: **DOCENTE**
E-mail: msmartin@prof.unipar.br

Nome: **ALICE REIS**
Cargo: **Membro Discente**
Representante: **ESTUDANTE**
E-mail: alice.reis@edu.unipar.br

Nome: **KAUANY GERTRUDES DA ROSA SILVA**
Cargo: **Membro Discente**
Representante: **ESTUDANTE**
E-mail: kauanygrtrs@gmail.com

Artigo 1.º - Os trabalhos da **Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – CPSA / FIES** serão realizados com observância das normas deste Ato Executivo:

- a) Acompanhar o Processo de Supervisão e Acompanhamento, no Sistema Informatizado do FIES – SisFies, dos alunos cadastrados no Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, de acordo com as vagas destinadas à Unidade de **Cascavel**, da UNIPAR.





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Reitoria

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR

Reconhecida pela Portaria – MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC.

CNPJ. n.º 75.517.151/0001-10

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS:

Umuarama – Toledo – Guaíra – Paranavaí – Cianorte – Cascavel – Francisco Beltrão

POLO DE APOIO PRESENCIAL:

Rolândia

- b) Conferir e verificar a autenticidade dos documentos apresentados pelos alunos que solicitaram o financiamento, bem como dos dados constantes da ficha de inscrição.
- c) Emitir e assinar o Documento de Regularidade de Inscrição – DRI.
- d) Efetuar o Aditamento, através de acompanhamentos e verificações periódicas do desempenho acadêmico e do grau de carência financeira dos mutuários do FIES bem como, decidir sobre os casos de exclusão de mutuários de acordo com os critérios do FIES.

- § 1.º - As reuniões para verificação dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos, seguirão o cronograma estabelecido pelo FIES e deverão realizar-se na Sala de Reuniões da Unidade Universitária.
- § 2.º - As Reuniões da Comissão deverão realizar-se com a presença da totalidade de seus membros, devendo o resultado final ser lavrado em ata da Comissão após o final das reuniões presididas pelo **Diretor Geral da Unidade de Cascavel: Prof. Gelson Luiz Uecker**.
- § 3.º - A Comissão deverá enviar, logo após as reuniões referidas nos parágrafos anteriores, à Reitoria, as listas dos classificados, de acordo com os critérios recomendados pelo FIES.
- § 4.º - À Reitoria caberá se for o caso, proceder à substituição de membros da Comissão ora constituída, sendo considerada falta disciplinar grave a conduta negligente de qualquer dos membros, no desempenho de suas atribuições.

Artigo 2.º - Quaisquer dúvidas ou ocorrências quanto ao FIES devem ser levadas ao conhecimento da funcionária responsável da Diretoria Executiva de Gestão dos Recursos Financeiros – DEGRF, Setor de Atendimento ao FIES: **Sandra Mara de Oliveira Carvalho**.

Artigo 3.º - Este Ato Executivo entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Umuarama - Paraná, **13 de julho de 2022**.


CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

